

SUMÁRIO

HISTÓRIA	17
■ ANTIGUIDADE	17
OS POVOS DO ORIENTE PRÓXIMO E SUAS ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	17
AS CIDADES-ESTADOS DA GRÉCIA	17
FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DECLÍNIO DO IMPÉRIO ROMANO DO OCIDENTE	18
A VIDA SOCIOECONÔMICA E RELIGIOSA DOS MESOPOTÂMICOS, EGÍPCIOS, FENÍCIOS E HEBREUS.....	19
O LEGADO CULTURAL DOS GREGOS E DOS ROMANOS	21
■ MUNDO MEDIEVAL	22
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FEUDAL.....	22
A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA FEUDAL.....	22
OS REINOS CRISTÃOS DA PENÍNSULA IBÉRICA	23
O CRESCIMENTO COMERCIAL-URBANO E A DESAGREGAÇÃO DO FEUDALISMO	23
A CIVILIZAÇÃO MUÇULMANA.....	24
O LEGADO CULTURAL DO MUNDO MEDIEVAL	24
A CIVILIZAÇÃO BIZANTINA.....	24
■ MUNDO MODERNO	25
A RENASCENÇA; A REFORMA E A CONTRARREFORMA	25
A EXPANSÃO MARÍTIMO-COMERCIAL E O PROCESSO DE COLONIZAÇÃO DA AMÉRICA, ÁFRICA E ÁSIA	26
FORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DAS MONARQUIAS NACIONAIS	27
AS REVOLUÇÕES BURGUESAS DO SÉCULO XVII	27
ILUMINISMO E DESPOTISMO	28
A POLÍTICA ECONÔMICA MERCANTILISTA.....	29
A CRISE DO SISTEMA COLONIAL E A INDEPENDÊNCIA NO CONTINENTE AMERICANO	29
■ MUNDO CONTEMPORÂNEO	29
A REVOLUÇÃO FRANCESA	29
O PERÍODO NAPOLEÔNICO	30
OS MOVIMENTOS DE INDEPENDÊNCIA DAS COLÔNIAS LATINO-AMERICANAS.....	30
O IDEAL EUROPEU DE UNIFICAÇÃO NACIONAL	31
A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL: A EXPANSÃO E O UNIVERSO CAPITALISTA.....	31
A CORRIDA IMPERIALISTA: O APOGEU DA HEGEMONIA EUROPEIA.....	31
A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL.....	32

A REVOLUÇÃO RUSSA DE 1917 E A FORMAÇÃO DA URSS.....	32
O PERÍODO ENTRE GUERRAS: AS DEMOCRACIAS LIBERAIS E OS REGIMES TOTALITÁRIOS	33
A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	34
A DESCOLONIZAÇÃO AFRO-ASIÁTICA.....	36
A FASE DO PÓS-GUERRA E A GUERRA FRIA	36
A ESTRUTURA DE ESPOLIAÇÃO DA AMÉRICA LATINA E OS OPRIMIDOS DO TERCEIRO MUNDO.....	37
AS GRANDES LINHAS DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO SÉCULO XX.....	37
O PETRÓLEO, O ORIENTE MÉDIO E AS LUTAS RELIGIOSAS	37
■ BRASIL COLÔNIA	38
A EXPANSÃO MARÍTIMA PORTUGUESA E O DESCOBRIMENTO DO BRASIL	38
O RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO E A EXPLORAÇÃO DO PAU-BRASIL	39
A AMEAÇA EXTERNA, PRIMÓRDIOS DA COLONIZAÇÃO, E A PRESENÇA HOLANDESA	39
A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, A EXPANSÃO TERRITORIAL E OS TRATADOS DE LIMITES	40
A AGRICULTURA DE EXPORTAÇÃO COMO SOLUÇÃO, A INTERIORIZAÇÃO DA COLONIZAÇÃO, A MINERAÇÃO E A ECONOMIA COLONIAL	40
A SOCIEDADE COLONIAL, OS INDÍGENAS E A REAÇÃO À CONQUISTA, AS LUTAS DOS NEGROS E OS MOVIMENTOS NATIVISTAS	41
A ARTE E A LITERATURA DA FASE COLONIAL	43
A AÇÃO MISSIONÁRIA E A EDUCAÇÃO	43
■ BRASIL IMPÉRIO	44
A CRISE DO ANTIGO SISTEMA COLONIAL E O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL E O RECONHECIMENTO INTERNACIONAL.....	44
O PROCESSO POLÍTICO NO PRIMEIRO REINADO, AS REBELIÕES PROVINCIAIS E A ABDICAÇÃO DE D. PEDRO I	45
O CENTRALISMO POLÍTICO E OS CONFLITOS SOCIAIS DO PERÍODO REGENCIAL.....	45
A EVOLUÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO SEGUNDO REINADO	46
A POLÍTICA EXTERNA E OS CONFLITOS LATINO-AMERICANOS DO SÉCULO XIX	46
A SOCIEDADE BRASILEIRA DA FASE IMPERIAL, O SURTO DO CAFÉ, AS TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS, A IMIGRAÇÃO, A ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO, AS QUESTÕES RELIGIOSA E MILITAR	46
AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, AS CIÊNCIAS, AS ARTES E A LITERATURA NO PERÍODO IMPERIAL	48
■ BRASIL REPÚBLICA: AS TRANSFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS AO LONGO DOS CEM ANOS DE VIDA REPUBLICANA.....	48
A CRISE DO SISTEMA MONÁRQUICO IMPERIAL E A SOLUÇÃO REPUBLICANA.....	48
A PRIMEIRA REPÚBLICA (1889-1930) E SUA EVOLUÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E A CONSTITUIÇÃO DE 1891	48
AS DISSIDÊNCIAS OLIGÁRQUICAS E A REVOLUÇÃO DE 1930	49
A VIDA ECONÔMICA E OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO E NAS CIDADES.....	49

A SEGUNDA REPÚBLICA E SUA TRAJETÓRIA POLÍTICO-INSTITUCIONAL.....	51
DO ESTADO NOVO AO GOLPE MILITAR DE 1964	53
O GOVERNO DE JOÃO GOULART E A CURTA EXPERIÊNCIA PARLAMENTARISTA	56
O CAFÉ E O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, AS CRISES E AS LUTAS OPERÁRIAS, O PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA E O ENDIVIDAMENTO EXTERNO	61
AS CONSTITUIÇÕES DE 1946, 1967 E 1988.....	62
ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E CIENTÍFICO DO BRASIL NO SÉCULO XX	63
A GLOBALIZAÇÃO E AS QUESTÕES AMBIENTAIS.....	63

FILOSOFIA..... 73

■ INTRODUÇÃO À FILOSOFIA: HISTÓRIA DA FILOSOFIA E SEUS INSTRUMENTOS DE PESQUISA.....	73
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DA CIÊNCIA.....	73
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DA CULTURA	74
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DA ARTE	75
O INTELLECTO: EMPIRISMO E CRITICISMO.....	76
DEMOCRACIA, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.....	76
■ FILOSOFIA E EDUCAÇÃO.....	77
O EU RACIONAL: INTRODUÇÃO AO SUJEITO ÉTICO	77
INTRODUÇÃO À BIOÉTICA.....	80
A Técnica.....	81
■ IMPORTÂNCIA DA FILOSOFIA PARA A CIDADANIA.....	81
O HOMEM COMO UM SER DA NATUREZA.....	81
A Concepção Platônica da Desigualdade	81
A Desigualdade Segundo Rousseau.....	82

SOCIOLOGIA..... 89

■ O HOMEM NA SOCIEDADE E A SOCIOLOGIA	89
O HOMEM COMO SER SOCIAL	89
COMO PENSAR DIFERENTES REALIDADES	89
■ O QUE PERMITE AO HOMEM VIVER EM SOCIEDADE?	90
SOCIALIZAÇÃO.....	90
A INSERÇÃO EM GRUPOS SOCIAIS: FAMÍLIA, ESCOLA, VIZINHANÇA, TRABALHO E AS RELAÇÕES E INTERAÇÕES SOCIAIS	91
■ O QUE NOS UNE E O QUE NOS DIFERENCIA COMO HUMANOS?	92
CONTEÚDOS SIMBÓLICOS DA VIDA HUMANA: CULTURA.....	92

Características da Cultura.....	92
A HUMANIDADE NA DIFERENÇA.....	93
■ O QUE NOS DESIGUALA COMO HUMANOS.....	93
ETNIAS	93
CLASSES SOCIAIS.....	94
GÊNERO	95
GERAÇÃO	96
■ A DIVERSIDADE SOCIAL BRASILEIRA	96
A POPULAÇÃO BRASILEIRA: DIVERSIDADE NACIONAL E REGIONAL.....	96
O ESTRANGEIRO DO PONTO DE VISTA SOCIOLÓGICO	97
A FORMAÇÃO DA DIVERSIDADE: MIGRAÇÃO, EMIGRAÇÃO E IMIGRAÇÃO	97
ASSIMILAÇÃO E ACULTURAÇÃO	98
■ A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO NA VIDA SOCIAL BRASILEIRA	98
O TRABALHO COMO MEDIAÇÃO E A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO.....	98
DIVISÃO SEXUAL E ETÁRIA DO TRABALHO	99
DIVISÃO MANUFATUREIRA DO TRABALHO, PROCESSO DE TRABALHO E RELAÇÕES DE TRABALHO	99
TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO	100
EMPREGO E DESEMPREGO NA ATUALIDADE	101
■ O HOMEM EM MEIO AOS SIGNIFICADOS DA VIOLÊNCIA NO BRASIL	101
VIOLÊNCIAS SIMBÓLICA, FÍSICA E PSICOLÓGICA.....	101
DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIA: DOMÉSTICA, SEXUAL E NA ESCOLA; RAZÕES PARA A VIOLÊNCIA.....	102
■ CIDADANIA	103
O SIGNIFICADO DE SER CIDADÃO ONTEM E HOJE.....	103
DIREITOS CIVIS, DIREITOS POLÍTICOS, DIREITOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	103
A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E A CONSTITUIÇÃO PAULISTA.....	104
A EXPANSÃO DA CIDADANIA PARA GRUPOS ESPECIAIS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E MULHERES	104
■ A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO	104
ESTADO E GOVERNO	104
SISTEMAS DE GOVERNO	105
ORGANIZAÇÃO DOS PODERES: EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.....	105
■ A NÃO CIDADANIA	106
DESUMANIZAÇÃO E COISIFICAÇÃO DO OUTRO.....	106
REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA DESIGUALDADE SOCIAL	106

GEOGRAFIA.....	113
■ A RELAÇÃO SOCIEDADE-NATUREZA	113
OS MECANISMOS DA NATUREZA.....	113
OS RECURSOS NATURAIS E A SOBREVIVÊNCIA DO HOMEM	117
As Desigualdades na Distribuição e na Apropriação dos Recursos Naturais no Mundo e o Uso dos Recursos Naturais e a Preservação do Meio Ambiente.....	117
■ ESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E POLÍTICA DO ESPAÇO MUNDIAL	119
CAPITALISMO, INDUSTRIALIZAÇÃO E TRANSNACIONALIZAÇÃO DO CAPITAL.....	119
ECONOMIAS INDUSTRIAIS E NÃO INDUSTRIAIS: ARTICULAÇÃO E DESIGUALDADES.....	120
INDUSTRIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO: DOMINAÇÃO/SUBORDINAÇÃO POLÍTICO-ECONÔMICA	121
O PAPEL DO ESTADO E AS ORGANIZAÇÕES POLÍTICO-ECONÔMICAS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO.....	121
AS TRANSFORMAÇÕES NA RELAÇÃO CIDADE-CAMPO.....	121
FUNDAMENTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E POLÍTICOS DA MOBILIDADE ESPACIAL E DO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO	122
O FIM DA GUERRA FRIA E A DESAGREGAÇÃO DA URSS.....	124
A NOVA ORDEM ECONÔMICA MUNDIAL.....	126
■ O PROCESSO DE OCUPAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO.....	126
A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM A NATUREZA	126
O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA E A INTERNACIONALIZAÇÃO DO CAPITAL	128
URBANIZAÇÃO, METROPOLIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA	128
ESTRUTURA E PRODUÇÃO AGRÁRIA E IMPACTOS AMBIENTAIS.....	132
POPULAÇÃO: CRESCIMENTO, ESTRUTURA E MIGRAÇÕES, CONDIÇÕES DE VIDA E DE TRABALHO	133
O PAPEL DO ESTADO E AS POLÍTICAS TERRITORIAIS.....	137
A REGIONALIZAÇÃO DO BRASIL: DESENVOLVIMENTO DESIGUAL E COMBINADO	138
LÍNGUA PORTUGUESA.....	147
■ NORMA ORTOGRÁFICA	147
■ MORFOSSINTAXE	149
CLASSES DE PALAVRAS	149
PROCESSOS DE DERIVAÇÃO	165
PROCESSOS DE FLEXÃO VERBAL E NOMINAL	166
CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL.....	169
REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL.....	173
CRASE.....	174

COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO.....	176
COLOCAÇÃO DAS PALAVRAS	178
■ PONTUAÇÃO	178
■ LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	181
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	181
MECANISMOS DE COESÃO E COERÊNCIA	182
■ FIGURAS DE LINGUAGEM	186
■ SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS	189
■ LITERATURA BRASILEIRA: DESDE AS ORIGENS ATÉ A ATUALIDADE	191
■ LITERATURA PORTUGUESA: DESDE AS ORIGENS ATÉ O PRIMEIRO MODERNISMO (SÉCULO XX).....	200
REDAÇÃO DISCURSIVA	209
■ ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE UMA REDAÇÃO DISCURSIVA.....	209
ESTRUTURA DISSERTATIVA – COESÃO, PARALELISMO E PROGRESSÃO DISCURSIVA.....	211
ESTRATÉGIAS ARGUMENTATIVAS.....	212
TEORIA DAS MÁSCARAS.....	216
20 DICAS COM SÍNTESE DE ALGUNS ASPECTOS DE GRANDE RELEVÂNCIA	224
MATEMÁTICA.....	227
■ CONJUNTOS NUMÉRICOS.....	227
NÚMEROS NATURAIS E NÚMEROS INTEIROS: INDUÇÃO FINITA, DIVISIBILIDADE, MÁXIMO DIVISOR COMUM E MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM, DECOMPOSIÇÃO EM FATORES PRIMOS.....	227
NÚMEROS RACIONAIS E NOÇÃO ELEMENTAR DE NÚMEROS REAIS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES, ORDEM, VALOR ABSOLUTO, DESIGUALDADES	228
NÚMEROS COMPLEXOS: REPRESENTAÇÃO E OPERAÇÕES NAS FORMAS ALGÉBRICA E TRIGONOMÉTRICA, RAÍZES DA UNIDADE.....	230
SEQUÊNCIAS: NOÇÃO DE SEQUÊNCIA, PROGRESSÕES ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA, NOÇÃO DE LIMITE DE UMA SEQUÊNCIA, SOMA DA SÉRIE GEOMÉTRICA, REPRESENTAÇÃO DECIMAL DE UM NÚMERO REAL	235
GRANDEZAS DIRETA E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS	239
PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES E COMPOSTOS	242
■ POLINÔMIOS	247
CONCEITO, GRAU E PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS	247
OPERAÇÕES COM POLINÔMIOS, DIVISÃO DE UM POLINÔMIO POR UM BINÔMIO DA FORMA X-A, DIVISÃO DE UM POLINÔMIO POR OUTRO POLINÔMIO DE GRAU MENOR OU IGUAL.....	248
■ EQUAÇÕES ALGÉBRICAS	252

DEFINIÇÃO, CONCEITO DE RAIZ, MULTIPLICIDADE DE RAÍZES, ENUNCIADO DO TEOREMA FUNDAMENTAL DA ÁLGEBRA	252
RELAÇÕES ENTRE COEFICIENTES E RAÍZES, PESQUISA DE RAÍZES MÚLTIPLAS, RAÍZES: RACIONAIS, REAIS E COMPLEXAS.....	253
■ ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE	257
PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DE CONTAGEM.....	257
ARRANJOS, PERMUTAÇÕES E COMBINAÇÕES SIMPLES	258
BINÔMIO DE NEWTON.....	260
EVENTOS, CONJUNTO UNIVERSO E CONCEITUAÇÃO DE PROBABILIDADE.	262
EVENTOS MUTUAMENTE EXCLUSIVOS, PROBABILIDADE DA UNIÃO E DA INTERSECÇÃO DE DOIS OU MAIS EVENTOS.....	263
PROBABILIDADE CONDICIONAL	264
EVENTOS INDEPENDENTES	265
■ NOÇÕES BÁSICAS DE ESTATÍSTICA	265
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA (BARRAS, SEGMENTOS, SETORES, HISTOGRAMAS).....	265
MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (MÉDIA, MEDIANA E MODA).....	266
■ MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES.....	269
MATRIZES: OPERAÇÕES, MATRIZ INVERSA.....	269
DETERMINANTE DE UMA MATRIZ QUADRADA: PROPRIEDADES E APLICAÇÕES	273
SISTEMAS LINEARES, MATRIZ ASSOCIADA A UM SISTEMA, RESOLUÇÃO E DISCUSSÃO DE UM SISTEMA LINEAR.....	275
REGRAS DE CRAMER.....	276
■ GEOMETRIA ANALÍTICA	279
COORDENADAS CARTESIANAS NA RETA E NO PLANO.....	279
DISTÂNCIA ENTRE DOIS PONTOS	279
EQUAÇÃO DA RETA: FORMAS REDUZIDA, GERAL E SEGMENTÁRIA	280
COEFICIENTE ANGULAR., INTERSECÇÃO DE RETAS, RETAS PARALELAS E PERPENDICULARES. FEIXE DE RETAS, DISTÂNCIA DE UM PONTO A UMA RETA	280
ÁREA DE UM TRIÂNGULO	283
EQUAÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA; TANGENTES A UMA CIRCUNFERÊNCIA; INTERSECÇÃO DE UMA RETA A UMA CIRCUNFERÊNCIA.....	284
ELIPSE	288
HIPÉRBOLE.....	290
PARÁBOLA	292
■ FUNÇÕES, EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS E LOGARÍTMICAS.....	296
GRÁFICOS DE FUNÇÕES INJETORAS, SOBREJETORAS E BIJETORAS; FUNÇÃO COMPOSTA; FUNÇÃO INVERSA.....	296

FUNÇÃO E FUNÇÃO QUADRÁTICA	299
FUNÇÃO EXPONENCIAL E FUNÇÃO LOGARÍTMICA. TEORIA DOS LOGARITMOS; USO DE LOGARITMOS EM CÁLCULOS	306
■ TRIGONOMETRIA.....	311
ARCOS E ÂNGULOS: MEDIDAS, RELAÇÕES ENTRE ARCOS	311
RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS: RESOLUÇÃO DE TRIÂNGULOS RETÂNGULOS	316
RESOLUÇÃO DE TRIÂNGULOS QUAISQUER: LEI DOS SENOS E LEI DOS COSSENOS	317
FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: PERIODICIDADE, GRÁFICOS, SIMETRIAS	318
FÓRMULAS DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, DUPLICAÇÃO E BISSECÇÃO DE ARCOS, TRANSFORMAÇÕES DE SOMAS DE FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS EM PRODUTOS.....	324
FÓRMULAS DO ARCO METADE	325
EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS.....	326
■ GEOMETRIA PLANA	329
FIGURAS GEOMÉTRICAS SIMPLES: RETA, SEMIRRETA, SEGMENTO, ÂNGULO PLANO, POLÍGONOS PLANOS, CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO.....	329
SEMELHANÇA DE TRIÂNGULOS	335
RELAÇÕES MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS, POLÍGONOS REGULARES E CÍRCULOS E ÁREAS DE POLÍGONOS, CÍRCULOS, COROA E SECTOR CIRCULAR.....	339
CONGRUÊNCIA DE FIGURAS PLANAS	344
■ GEOMETRIA ESPACIAL	349
RETAS E PLANOS NO ESPAÇO, PARALELISMO E PERPENDICULARISMO.....	349
ÂNGULOS DIEDROS E ÂNGULOS POLIÉDRICOS	351
POLIEDROS: POLIEDROS REGULARES	351
PRISMAS, PIRÂMIDES E RESPECTIVOS TRONCOS: CÁLCULO DE ÁREAS E VOLUMES	352
CILINDRO, CONE E ESFERA: CÁLCULO DE ÁREAS E VOLUMES	354
FÍSICA	363
■ MOVIMENTOS	363
CONCEITOS BÁSICOS E FORMAS DE REPRESENTAÇÃO	363
LEIS DE NEWTON	369
■ CONSERVAÇÃO DA ENERGIA	375
TRABALHO, ENERGIA CINÉTICA, ENERGIA POTENCIAL E ENERGIA MECÂNICA	375
CONSERVAÇÃO DA ENERGIA MECÂNICA	377
■ TERMOLOGIA	378
TEMPERATURA, CALOR COMO ENERGIA EM TRÂNSITO E DILATAÇÃO TÉRMICA	378
■ ELETRICIDADE.....	396

CARGA ELÉTRICA E SUA CONSERVAÇÃO.....	396
LEI DE COULOMB, CORRENTE ELÉTRICA E SUA CONSERVAÇÃO	399
QUÍMICA	423
■ ASPECTOS MACROSCÓPICOS DA MATÉRIA	423
ESTADOS FÍSICOS DA MATÉRIA	423
MUDANÇA DE ESTADO	423
PROCESSOS DE SEPARAÇÃO, CRITÉRIOS DE PUREZA E DENSIDADE.....	424
■ ÁTOMOS E MOLÉCULAS	427
CONSTITUIÇÃO DO ÁTOMO.....	433
ELEMENTOS QUÍMICOS E MOLÉCULAS	433
NÚMERO ATÔMICO, NÚMERO DE MASSA E ISOTOPIA	433
DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA EM NÍVEIS E MASSA ATÔMICA E MOLECULAR	434
■ CLASSIFICAÇÃO E PROPRIEDADES PERIÓDICAS DOS ELEMENTOS	435
PERIODICIDADE DAS PROPRIEDADES QUÍMICAS DOS ELEMENTOS	435
TABELA PERIÓDICA	437
■ LIGAÇÃO QUÍMICA.....	437
METÁLICA, IÔNICA E COVALENTE.....	437
■ FUNÇÕES INORGÂNICAS.....	440
ÓXIDOS, ÁCIDOS, BASES E SAIS	440
■ REAÇÕES QUÍMICAS	449
TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E SUA REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA	449
LEI DA CONSERVAÇÃO DA MATÉRIA.....	451
BALANCEAMENTO DE EQUAÇÕES QUÍMICAS.....	452
BIOLOGIA.....	457
■ CÉLULA	457
A UNIDADE DOS SERES VIVOS.	457
DIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DAS CÉLULAS	457
CÉLULA E MANUTENÇÃO DA VIDA.....	458
DIVERSIDADE CELULAR NOS ORGANISMOS MULTICELULARES.....	460
■ A CONTINUIDADE DA VIDA HEREDITARIEDADE E EVOLUÇÃO	461
AS CONCEPÇÕES DA HEREDITARIEDADE.....	461
TEORIA CROMOSSÔMICA DA HERANÇA	461

AMPLIAÇÕES DOS PRINCÍPIOS DE MENDEL	463
A NATUREZA QUÍMICA E A EXPRESSÃO DOS GENES.....	464
TEORIA DA EVOLUÇÃO	465
■ DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS	468
ALGUNS SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO.....	468
CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS GRANDES GRUPOS	469
A BIOLOGIA DAS PLANTAS	471
A BIOLOGIA DOS ANIMAIS	471
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	479
■ CONSTITUIÇÃO FEDERAL	479
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	479
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.....	479
Dos Direitos Políticos	492
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (CF).....	496
Da Administração Pública.....	496
DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.....	505
Da Segurança Pública.....	505
■ CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	506
DA ORGANIZAÇÃO E PODERES	506
Do Poder Executivo.....	506
Do Poder Judiciário	512
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (CE)	513
Da Administração Pública.....	513
Dos Servidores Públicos do Estado.....	517
Da Segurança Pública	522
■ LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	523
DECRETO Nº 58.052, DE 2012 – REGULAMENTA A LEI Nº 12.527, DE 2011, QUE REGULA O ACESSO A	
INFORMAÇÕES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.....	534

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Os direitos individuais e coletivos estão disciplinados no art. 5º, da CF, de 1988. Muito cobrado em provas de concursos públicos, esse dispositivo é o mais extenso dessa norma, sendo composto pelo *caput* (capítulo), por 78 (setenta e oito) incisos e 4 (quatro) parágrafos. Vejamos cada uma de suas partes:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

O *caput* do art. 5º traz os cinco pilares dos direitos individuais e coletivos, quais sejam: **vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade**. Deles decorrem todos os demais direitos estruturados nos seus incisos, como, por exemplo, do direito à vida, decorre o direito à integridade física e moral, a proibição da pena de morte e a proibição de venda de órgãos.

Quando a Constituição fala “brasileiros e estrangeiros residentes no país”, não significa que o estrangeiro não residente não possua direitos. Tanto a CF, de 1988, como a Constituição estadual adotam o critério quantitativo para definir os titulares dos direitos fundamentais, ou seja, a população brasileira – todos aqueles que residem em território brasileiro.

Além disso, o *caput* traz o **princípio da isonomia ou da igualdade** (“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”). Tal princípio tem, como fundamento, o fato de que todos nascem e vivem com os mesmos direitos e obrigações perante o Estado brasileiro. São destinatários do princípio da igualdade tanto o legislador como os aplicadores da lei.

- **Igualdade na lei:** direcionado ao legislador, de modo a vedar a elaboração de dispositivos que estabeleçam desigualdades ou privilégio entre as pessoas;
- **Igualdade perante a lei:** direcionado aos aplicadores da lei, uma vez que não é possível utilizar critérios discriminatórios na aplicação da norma, salvo nos casos em que a própria norma constitucional estabelece a aplicação desigual. Como exemplo, podem-se citar o caso da exclusão de mulheres e eclesiásticos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, ou os casos de existência de um pressuposto lógico e racional que justifique a desequiparação efetuada, como a existência de assentos reservados para gestantes, idosos e pessoas com deficiência nos transportes coletivos.

Art. 5º [...]

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

O inciso I decorre do direito à igualdade. Trata-se da **igualdade entre homens e mulheres**. Inicialmente, há de se esclarecer que os direitos das mulheres são relativamente recentes, de modo que grande parte da legislação anterior à CF, de 1988, estabelecia situações diferenciadas entre homens e mulheres, como, por exemplo, a necessidade de autorização marital para que a esposa ocupasse cargo público ou exercesse a profissão fora do lar e o fato de o marido ser tido como o chefe da sociedade conjugal, competindo a ele, entre outros deveres, a administração dos bens do casal.

Assim sendo, esse inciso foi direcionado tanto ao legislador, para que corrigisse tais desigualdades legais, como aos operadores do direito, para que não fossem mais estabelecidos critérios discriminatórios.

Atenção! Existem dois tipos de igualdade: a formal e a material. A **igualdade formal** consiste em tratar a todos de maneira igual, independentemente de qualquer condição. Já a **igualdade material** busca a igualdade de fato, para que todos tenham os mesmos direitos e obrigações. Trata-se, portanto, da igualdade efetiva, real, concreta ou situada. Assim, a igualdade nada mais é que tratar **igualmente os iguais**, com os mesmos direitos e obrigações, e **desigualmente os desiguais**, na medida de sua desigualdade.

Art. 5º [...]

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

O inciso II decorre do direito à segurança. Trata-se, portanto, da segurança em matéria pessoal estampada pelo **princípio da legalidade**. Em síntese, todas as pessoas estão submetidas ao império da lei, de modo que **somente a lei pode obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer algo**. Assim sendo, somente a lei pode limitar a vontade do indivíduo e obrigá-lo a fazer ou não fazer algo, como, por exemplo, o uso obrigatório de máscaras faciais de proteção.

Art. 5º [...]

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

O inciso III decorre do direito à vida, por decorrer da violação à integridade humana, tanto física como psicológica. Torturar¹ é causar ao indivíduo sofrimento físico ou mental como forma de intimidação ou castigo. É, também, utilizar-se de métodos como forma de anular a personalidade ou diminuir a capacidade física ou mental, mesmo que sem dor. Assim, a CF/88 veda tanto a tortura como qualquer tipo de tratamento desumano ou degradante.

Art. 5º [...]

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Todas as pessoas possuem direitos atinentes à liberdade de foro íntimo, ou seja, de ter convicções religiosas, filosóficas, políticas, entre outras, possuindo, portanto, o direito de pensar. Além disso, possuem direito de expressar livremente esses pensamentos. Assim, o direito à expressão do pensamento, que decorre do direito à liberdade, está disciplinado no inciso IV.

¹ Conceito em conformidade com o art. 2º da Convenção Interamericana, que visa prevenir e punir a tortura.

O pensamento em si é absolutamente livre, por ser uma questão de foro íntimo. O indivíduo pode pensar em que quiser, sem que o Estado possa interferir. No entanto, quando este pensamento é exteriorizado, passa a ser possível a tutela e proteção do Estado.

Cumpre mencionar que é da liberdade de expressão que decorrem a proibição de censura e a vedação do anonimato, por exemplo. Portanto, ao mesmo tempo que a Constituição assegura a liberdade de manifestação de pensamento, ela obriga que as pessoas assumam a responsabilidade do que exteriorizam.

Art. 5º [...]

*V - é assegurado o **direito de resposta**, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;*

A **expressão do pensamento** é livre, porém não é absoluta. Assim, a pessoa é livre para expor sua opinião, porém, atingindo-se a honra de alguém, por exemplo, ela poderá ser responsabilizada civil e penalmente. Além disso, a CF, de 1988, estabelece o direito de resposta, ou seja, o exercício do direito de defesa da pessoa que foi ofendida em razão da manifestação do pensamento de outra, como, por exemplo, no caso de notícia inverídica ou errônea.

Importante!

O inciso V prevê a indenização por dano material, moral ou à imagem. De acordo com a Súmula nº 37, do Superior Tribunal de Justiça², esses danos são acumuláveis.

Art. 5º [...]

*VI - é inviolável a **liberdade de consciência** e de **crença**, sendo assegurado o **livre exercício dos cultos religiosos** e garantida, na forma da lei, a **proteção aos locais de culto** e a suas liturgias;*

A liberdade de consciência abrange a **liberdade de consciência em sentido estrito**, ou seja, a liberdade de pensamento de foro íntimo em questões não religiosas, tais como convicções de ordem ideológica ou filosófica. Abrange, ainda, a **liberdade de crença**, isto é, a liberdade de pensamento de foro íntimo em questões de natureza religiosa. Com relação à religião, o inciso VI assegura tanto a liberdade de crença (foro íntimo), ou seja, de ter uma religião, como a liberdade de expressão, isto é, de culto. Além disso, estabelece a liberdade religiosa, ou seja, de mudar de crença ou religião e de manifestação da mesma.

Art. 5º [...]

*VII - é assegurada, nos termos da lei, a **prestação de assistência religiosa** nas **entidades civis e militares de internação coletiva**;*

O inciso VII é decorrência do **direito à liberdade de crença e culto**, de modo a garantir aos internados em estabelecimentos prisionais e de saúde o acesso à assistência espiritual e religiosa.

Art. 5º [...]

*VIII - **ninguém** será **privado de direitos** por motivo de **crença religiosa** ou de **convicção filosófica** ou **política**, salvo se as invocar para eximir-se de **obrigação legal** a todos imposta e recusar-se a cumprir **prestação alternativa**, fixada em lei;*

O inciso VIII traz a chamada **escusa de consciência** ou **objeção de consciência**. Trata-se do direito de não cumprir um serviço obrigatório por razões relacionadas a sua consciência ou crença, de modo a assegurar que não ocorrerá a perda dos direitos civis ou políticos em decorrência de tal recusa. Por exemplo: a pessoa que, por questão religiosa, seja contrária ao serviço militar poderá alegar tal imperativo de consciência em seu alistamento militar. No entanto, a CF, de 1988, estabelece que, mesmo que dispensada da prática dessa atividade, ela terá que cumprir serviço alternativo.

Art. 5º [...]

*IX - é **livre** a expressão da **atividade intelectual, artística, científica e de comunicação**, **independentemente de censura ou licença**;*

O inciso IX trata da **liberdade de expressão** das atividades intelectual, artística, científica e de comunicação. Assim, a CF, de 1988, veda, expressamente, qualquer atividade de censura ou licença. Cumpre esclarecer que **censura** é a verificação da compatibilidade ou não entre um pensamento que se pretende expressar com as normas legais vigentes; **licença** é a exigência de autorização para que o pensamento possa ser exteriorizado.

Art. 5º [...]

*X - são **invioláveis** a **intimidade**, a **vida privada**, a **honra** e a **imagem** das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;*

O inciso X decorre do direito à vida e traz a proteção dos direitos de personalidade, ou seja, o **direito à privacidade**. Tratam-se dos atributos morais que devem ser preservados e respeitados por todos, uma vez que a vida não deve ser protegida apenas em seus aspectos materiais.

Aqui, torna-se necessário explicar alguns termos: **intimidade** é o direito de estar só, ou seja, de não ser perturbado em sua vida particular; **vida privada** refere-se ao relacionamento de um indivíduo com seus familiares e amigos, quer em seu lar quer em locais fechados; **honra** é o atributo pessoal que compreende tanto a autoestima (honra subjetiva) quanto a reputação de que goza a pessoa no meio social (honra objetiva); **imagem** é a expressão exterior da pessoa, ou seja, seus aspectos físicos (imagem-retrato), bem como a exteriorização de sua personalidade no meio social (imagem-atributo).

Art. 5º [...]

*XI - a **casa** é **asilo inviolável** do indivíduo, **ninguém** nela podendo **penetrar sem consentimento do morador**, salvo em caso de **flagrante delito** ou **desastre**, ou para **prestar socorro**, ou, **durante o dia**, por **determinação judicial**;*

A **inviolabilidade do domicílio** está prevista no inciso XI do art. 5º e decorre do direito à segurança. O dispositivo traz a regra de que a casa é inviolável e o ingresso nela deve ser feito com o consentimento do morador. Considera-se **casa** o lugar, não aberto ao público, em que uma pessoa vive ou trabalha. Trata-se, portanto, de um conceito amplo, o qual se refere ao lugar reservado à intimidade e à vida privada do indivíduo.

O conceito jurídico de casa está previsto nos §§ 4º e 5º do art. 150, do Código Penal. Vejamos:

Art. 150 (Código Penal) [...]

§ 4º A expressão «casa» compreende:

I - qualquer compartimento habitado;

II - aposento ocupado de habitação coletiva;

III - compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.

§ 5º Não se compreendem na expressão «casa»:

I - hospedaria, estalagem ou qualquer outra habitação coletiva, enquanto aberta, salvo a restrição do n.º II do parágrafo anterior;

II - taverna, casa de jogo e outras do mesmo gênero.

O dispositivo traz **três exceções** à regra. A primeira exceção é a possibilidade de ingresso no caso de **flagrante delito** ou **desastre**, ou seja, é possível ingressar no local se um crime estiver ocorrendo ou tiver acabado de ocorrer por exemplo. A segunda exceção permite a entrada no local para **prestar socorro**, como, por exemplo, no caso de o imóvel estar pegando fogo e ter alguém no interior do mesmo. Por fim, é possível ingressar na casa mediante **autorização judicial**, como, por exemplo, quando o juiz expede um mandado judicial para busca de algum(a) objeto/pessoa no local.

É importante consignar que, mesmo com autorização judicial, o **ingresso deve ocorrer apenas durante o dia**, ou seja, durante o período noturno, dependerá do consentimento do morador. Assim sendo, durante o dia, exibindo-se o mandado judicial, a busca pode ser realizada mesmo sem a concordância do morador, sendo possível, inclusive, o arrombamento de porta se houver necessidade.

Atenção! O inciso III, do art. 22, da Lei nº 13.869, de 2019, estabelece como dia o período compreendido entre as 5h e 21h.

Art. 5º [...]

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

A **inviolabilidade das comunicações pessoais** está disciplinada no inciso XII e também decorre do direito à segurança. O dispositivo considera comunicações pessoais:

- **As correspondências:** comunicações recebidas em casa, como, por exemplo, as cartas, as contas, os comunicados e avisos comerciais;
- **A comunicação telegráfica:** comunicados mais rápidos, que podem ser enviados tanto na forma escrita como pela *internet*, tais como o telegrama;

- **A comunicação de dados:** comunicação feita por meio de rede de computadores, como, por exemplo, a compra de produtos *online* ou *homebank*;
- **As comunicações telefônicas:** ligações feitas e recebidas por meio de telefone fixo ou móvel.

Embora não conste do inciso, o sigilo foi estendido aos **dados telemáticos** por meio da Lei nº 9.296, de 1996. Assim, estão protegidas as mensagens trocadas por meio de Skype, *e-mail*, WhatsApp, Messenger, entre outros.

É importante mencionar que as violações de correspondência e de comunicação telegráfica são crimes previstos no art. 151, do Código Penal, e na Lei nº 6.538, de 1978, a qual dispõe sobre os serviços postais.

Cabe consignar, ainda, que a quebra das comunicações telefônicas é admitida mediante autorização judicial (“salvo no último caso”) para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Portanto, somente para fins penais.

Atenção! Como não existe direito absoluto, é possível a quebra do sigilo das demais comunicações mediante autorização judicial.

Art. 5º [...]

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

O **direito de exercício de qualquer atividade profissional** decorre do direito à liberdade. Trata-se da faculdade de escolher o trabalho que se pretende exercer. No entanto, é necessário atender às qualificações profissionais exigidas pela lei, como, por exemplo, para ser médico, um dos requisitos é ter feito faculdade de medicina em território nacional ou ter sido aprovado em exame de revalidação no caso de faculdade estrangeira.

Essa é uma norma constitucional de eficácia contida, ou seja, uma norma que produz todos os efeitos. No entanto, cabe destacar que uma norma infraconstitucional (lei) pode conter o seu alcance ao fixar condições ou requisitos para o pleno exercício da profissão, como, por exemplo, a regra de que, para advogar, é necessária a aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 5º [...]

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

O inciso XIV disciplina o **direito de informação**, que é um dos desdobramentos do direito à liberdade. O direito à informação possui triplice alcance, por englobar o direito de informar, de se informar e de ser informado.

Importante!

A liberdade de informação jornalística está prevista no § 1º, do art. 220, da CF, de 1988, e é mais abrangente que a liberdade de imprensa, que assegura o direito de veiculação de impressos sem qualquer tipo de restrição por parte do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o dispositivo resguarda o **sigilo da fonte** quando necessário ao exercício profissional. Deste modo, por exemplo, nenhum jornalista poderá ser obrigado a revelar o nome de seu informante ou a fonte de suas informações. Além disso, seu silêncio não poderá sofrer qualquer sanção.

Art. 5º [...]

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

A liberdade de ir e vir encontra-se disciplinada no inciso XV, do art. 5º, da CF, de 1988. Trata-se, portanto, do **direito de locomoção**, que é um dos desdobramentos do direito à liberdade. Observa-se, no entanto, que a liberdade de locomoção é restrita a tempo de paz, ou seja, no caso de decretação de guerra, passa a vigor a lei marcial, de modo que o ir e vir dos indivíduos pode sofrer limitações.

A garantia constitucional que objetiva assegurar o direito de locomoção é o *habeas corpus*, que será tratado adiante.

Art. 5º [...]

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

O inciso XVI traz outro desdobramento do direito à liberdade: o **direito de reunião**. Por reunião, entende-se o agrupamento organizado de pessoas de caráter transitório e voltado para determinada finalidade. Portanto, é preciso que o evento seja organizado e preencha os seguintes requisitos: reunião pacífica e sem armas; fins lícitos; aviso prévio à autoridade competente e local aberto ao público.

Atenção! Aviso prévio não se confunde com autorização. Para se reunir, é preciso, apenas, comunicar à autoridade local, a fim de evitar, por exemplo, que, no mesmo local, dia e hora, coincidam agrupamentos de pessoas com posicionamentos distintos (Exemplo: manifestações pró-aborto e contrária ao aborto).

Art. 5º [...]

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

A liberdade de associação encontra-se disciplinada no inciso XVII. Diferentemente da reunião, a associação não possui caráter transitório. Portanto, se o caráter do agrupamento for permanente, tem-se uma associação. É importante mencionar que tanto a reunião como a associação devem possuir fins pacíficos.

No Brasil, é proibida a associação para fins ilícitos, como, por exemplo, a associação para fins contrários à lei penal. Também é vedada a associação de caráter paramilitares, ou seja, a associação civil e desvinculada do Estado, que se encontra armada e com estrutura similar às instituições militares, de modo a se utilizar de táticas e técnicas policiais ou militares para alcançar os seus objetivos.

Art. 5º [...]

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

O inciso XVIII disciplina o **direito de associação**. Trata-se da possibilidade de criação de mais ou menos sindicatos sem a interferência do Estado.

Art. 5º [...]

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

O inciso XIX, que também disciplina o **direito de associação**, estabelece que as associações somente poderão ter suas atividades suspensas ou encerradas compulsoriamente (a força) por decisão do Poder Judiciário. Salienta-se, por necessário, que, no caso de dissolução da associação, esta somente poderá ocorrer após o trânsito em julgado, ou seja, quando não couber mais recursos.

- Dissolução das associações: decisão judicial + trânsito em julgado;
- Suspensão das associações: decisão judicial.

Art. 5º [...]

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

O inciso XX, que também disciplina o direito de associação, estabelece que não é possível obrigar qualquer pessoa a se associar, ou seja, o indivíduo tem liberdade de escolha, podendo optar por fazer parte do grupo ou não. Além disso, uma vez associado, ele será livre para decidir se permanece ou não associado. Portanto, compreende o direito de associar-se a outras pessoas para formação de uma entidade, como também de deixar de participar quando for de seu interesse.

Art. 5º [...]

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

O inciso XXI é o último dispositivo que trata do **direito de associação**. Ele se refere à representação do filiado pela associação, quer em âmbito judicial quer em âmbito extrajudicial, isto é, ele se refere à legitimação da associação para atuar em nome dos associados.

Cabe esclarecer que **representante** é aquele que age em nome alheio, defendendo direito alheio. No caso das associações, para que estas atuem na condição de representantes, é preciso autorização expressa dos filiados, não bastando que exista autorização em estatuto. Assim sendo, só poderão atuar se devidamente autorizadas pelos associados.

Além disso, ao contrário da representação, a substituição judicial ou extrajudicial da associação independe de autorização, uma vez que, na substituição, a associação atua em nome próprio, defendendo direito alheio (dos associados).

Art. 5º [...]

XXII - é garantido o direito de propriedade;

O **direito de propriedade** encontra-se disciplinado no inciso XXII, do art. 5º. Tratam-se dos direitos pessoais de natureza econômica.

De acordo com o art. 1.228, do Código Civil, o direito de propriedade consiste na faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, assim como o direito de reavê-la do poder de quem quer que, injustamente, a possua ou a detenha.

Observa-se, no entanto, que, em termos constitucionais, o direito de propriedade é mais amplo que no direito civil, por abranger qualquer direito de conteúdo patrimonial ou econômico, ou seja, tudo aquilo que possa ser convertido em dinheiro, alcançando créditos e direitos pessoais.

Art. 5º [...]

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

O inciso XXIII traz um **limite ao direito de propriedade**. Assim, a utilização de um bem deve ser feita de acordo com a conveniência social da utilização da coisa, ou seja, atendendo a sua função social. Portanto, o direito do dono deve ajustar-se aos interesses da sociedade.

Art. 5º [...]

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

O inciso XXIV trata da hipótese mais drástica do poder de intervenção do Estado na economia: a **desapropriação**. A desapropriação é o ato pelo qual o Estado toma para si ou para outrem (terceira pessoa) bens de particulares, por meio do pagamento de justa e prévia indenização. Portanto, trata-se de uma das hipóteses de aquisição originária da propriedade. É cabível a desapropriação nas seguintes hipóteses:

- **Por necessidade pública:** hipótese na qual o bem a ser desapropriado é imprescindível para a realização de uma atividade essencial do Estado;
- **Por utilidade pública:** hipótese na qual o bem não é imprescindível, mas é conveniente para a realização de uma atividade estatal;
- **Por interesse social:** hipótese na qual a desapropriação é conveniente para o desenvolvimento da sociedade.

Atenção! Não confundir com desapropriação sancionatória, hipótese em que o bem não respeita a função social da propriedade. Nela, a indenização não é prévia, sendo o prazo de resgate (Títulos da Dívida Pública) de 10 (dez) anos para bens urbanos e de 20 (vinte) anos para bens rurais. Ainda, não confunda desapropriação com expropriação, que consiste na perda da propriedade no caso de cultivo de substâncias entorpecentes ou de trabalho escravo. Nela, não há pagamento de indenização.

Art. 5º [...]

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

A **requisição temporária da propriedade** está disciplinada no inciso XXV. Trata-se da possibilidade de o Poder Público, em momentos de calamidade (já ocorrida ou prestes a ocorrer), ingressar na posse de

bem particular, para assegurar a preservação de direitos mais importantes que a propriedade, tais como a vida e a integridade das pessoas. Por exemplo, no caso de uma enchente em um determinado local, o Poder Público fazer de um imóvel privado, próximo ao local, um hospital de atendimento às vítimas.

A **requisição temporária** é uma exceção ao princípio da indenização prévia, uma vez que o pagamento está condicionado à existência de danos.

Art. 5º [...]

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

O inciso XXVI disciplina a **impenhorabilidade da pequena propriedade rural**, por ser esta considerada bem de família e, portanto, insuscetível de penhora, de modo a ficar a salvo de execuções por dívidas decorrentes da atividade produtiva. Além disso, a CF, de 1988, estabelece que esta deverá receber os recursos previstos em lei que financiem o seu desenvolvimento.

Embora o dispositivo não conceitue pequena propriedade rural, o entendimento mais amplo é de que esta possui área entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais, na qual a família trabalha, consistindo, pois, na sua única fonte de sobrevivência.

Art. 5º [...]

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

O inciso XXVII disciplina o **direito de propriedade intelectual**, ou seja, a proteção legal e o reconhecimento de autoria em produções. Existem três tipos de propriedade intelectual, quais sejam:

- **Propriedade industrial:** criações que movimentam o mercado e são empregadas para manter a competitividade. Seu foco é voltado para a área empresarial. São exemplos: as patentes, marcas, desenhos, indicações geográficas, entre outros;
- **Direitos autorais:** criações artísticas, culturais e científicas, como, por exemplo, as obras intelectuais, literárias e artísticas;
- **Proteção sui generis:** são as criações híbridas, isto é, aquelas que se encontram em um estado intermediário entre a propriedade industrial e os direitos autorais. Exemplos: a topografia dos circuitos integrados (*mask works*), a proteção de cultivares (obtenções vegetais ou variedades vegetais) e conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Neste sentido, a CF, de 1988, garante aos autores o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, sendo esse direito transmitido aos herdeiros do autor (direitos sucessórios) pelo tempo que a lei fixar.

Art. 5º [...]

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei: